

PROCESSO SELETIVO 07/2019

CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

Atenção: NÃO HOUVE CANDIDATO COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA.

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

IMPORTANTE: De acordo com o item 8.1.4 do Edital de Processo Seletivo 07/2019: “8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.”

Não atendimento do item 6.4.1 do Edital de Processo Seletivo 07/2019 (Comprovante de doador de sangue inválido)

Nome
Vicente Cabrera Calheiros
Sandy Aparecida Pereira

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

Marcus Tomasi
Reitor

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019 CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE) do Processo Seletivo 07/2019 para Professor Substituto, em caráter temporário. A relação na íntegra encontra-se no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/072019).

Florianópolis, 17 de setembro de 2019.

Marcus Tomasi
Reitor